

PORTARIA Nº 812, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Motoristas de Ambulância, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2959/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/05/2024 à 31/05/2024**, conforme segue:

MAIO/2024

SEMANA	DIA	MOTORISTAS
Quarta-feira	01/05/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta-feira	02/05/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	03/05/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	04/05/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 18:00 às 00:00
Domingo	05/05/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 15:00 às 00:00

Segunda- feira	06/05/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça-feira	07/05/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quarta-feira	08/05/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta-feira	09/05/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta-feira	10/05/24	Denilson Brito de Sousa 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	11/05/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 18:00 às 00:00
Domingo	12/05/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 15:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 15:00 às 00:00

Segunda- feira	13/05/24	Jardel Flávio Spagnol 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça- feira	14/05/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quarta- feira	15/05/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta- feira	16/05/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta- feira	17/05/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	18/05/24	Jardel Flávio Spagnol 18:00 às 00:00
Domingo	19/05/24	Jardel Flávio Spagnol 15:00 às 00:00

Segunda- feira	20/05/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça- feira	21/05/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quarta-feira	22/05/24	Kleber Henrique Dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta - feira	23/05/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta- feira	24/05/24	Denilson Brito de Sousa 12:00 As 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sábado	25/05/24	Denilson Brito de Sousa 18:00 às 00:00
Domingo	26/05/24	Kleber Henrique Dos Santos Correa 06:00 às 15:00 Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00

Segunda- feira	27/05/24	Jardel Flávio Spagnol 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Terça- feira	28/05/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quarta- feira	29/05/24	Kleber Henrique Dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Quinta- feira	30/05/24	Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Sexta- feira	31/05/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Rosane Pereira Candido Mendes 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

Art. 2º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de abril de 2024.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G6M**4L2****6K7****MK9**